

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Ouro Preto

Instituto de Ciências Humanas e Sociais

Departamento de História

Programa de Pós-Graduação em História



EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ESTÁGIO DE DOUTORADO NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) - PPGHIS/ICHS/UFOP – JANEIRO/2026

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a abertura das inscrições para a pré-seleção de bolsistas de estágio de doutorado no exterior.

I – DA PARTICIPAÇÃO

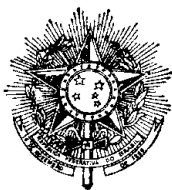
- 1.1 A participação nesta pré-seleção pressupõe que o (a) candidato(a) conhece e aceita os termos e condições estabelecidas no [Edital Nº 17/2025](#) do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) da CAPES, [na Portaria nº 77](#), de 08 de março de 2024, no Regulamento de Bolsas e Auxílios no Exterior da CAPES ([Portaria CAPES nº 289](#), de 28 de dezembro de 2018 e/ou outros normativos subsequentes que disciplinem a matéria), e no [EDITAL PROPP/UFOP Nº 15/2025](#), aos quais acatará e dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2 Os (As) Candidatos(as) deverão atender aos requisitos do item 8 (**DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**) do [Edital da CAPES Nº 17/2025](#), disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Os (As) candidatos(as) regularmente matriculados(as) no doutorado do Programa de Pós-Graduação em História do ICHS deverão encaminhar, até o dia **19 de janeiro de 2026**, para o e-mail ppghis.ichs@ufop.edu.br, nos moldes da [Resolução PPGHIS nº. 030/2019](#), toda a documentação descrita no [“Anexo I do Edital PROPP/UFOP nº. 15/2025”](#), bem como o seu Histórico Acadêmico, Ficha de Inscrição própria, cujo modelo encontra-se anexado ao presente documento, e os documentos comprobatórios para análise curricular.

III – DA COMISSÃO DE PRÉ-SELEÇÃO

- 3.1 A Comissão de Pré-seleção (conforme item 5.1 do Edital PROPP/UFOP 11/2025) será composta por pelo menos um representante discente, um professor externo ao PPG e um professor permanente do Programa, **desde que não possuam orientandos dentre os**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



candidatos ou outra relação interpessoal que caracterize impedimento (parentesco até terceiro grau, sociedade, inimizade ou amizade íntima, etc.).

3.2 A Comissão a ser constituída responsável pelo presente edital de Pré-Seleção do PPGHIS será divulgada através de Portaria do PPGHIS, no site do Programa, no dia 21 de janeiro de 2026.

3.2.1 Conforme previsto no item 5.2 do EDITAL Nº 15/2025 da PROPI, os candidatos terão até o dia 23 de janeiro para manifestar algum impedimento quanto a qualquer um dos membros da Comissão após sua divulgação, desde que devidamente justificado.

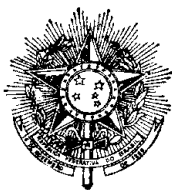
IV – DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A PRÉ-SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Pré-Seleção de Bolsistas de Estágio de Doutorado no Exterior (PDSE/CAPE), no uso de suas atribuições, utilizará os seguintes critérios de pontuação, classificação e desempate a serem considerados no processo de pré-seleção:

4.1.1 O Currículo Lattes (CL), devidamente atualizado e comprovado, será pontuado de acordo com o Anexo I deste Edital, levando-se em conta o período de **2020 a 2024**. A nota máxima é 100 (cem) pontos. A análise de currículo terá peso 1 (um). O Plano de Pesquisa (PP) a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, será pontuado de acordo com o Anexo II do presente documento, sendo a pontuação máxima 100 (cem) pontos, e com peso 2 (dois). A carta do orientador (CO) será pontuada de acordo com o Anexo III deste Edital de Pré-Seleção e terá peso 1 (um), com valor máximo de 100 (cem) pontos.

ATENÇÃO: É imprescindível a apresentação de comprovação curricular. Serão pontuadas apenas as produções comprovadas.

4.1.2 A classificação se dará, em ordem crescente, de acordo com a fórmula $(2PP + CL + CO) \div 4$. Os critérios de desempate serão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



4.1.2.1 candidato(a) cujo tempo de vínculo com o curso esteja entre 24 e 36 meses, sendo priorizado o mais antigo;

4.1.2.2 parcerias do orientador firmadas com o grupo de pesquisa do coorientador do exterior;

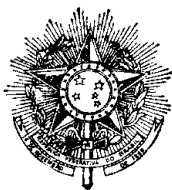
4.1.2.3 parcerias do(a) orientador(as) com outras instituições estrangeiras, não necessariamente na mesma área de pesquisa do candidato.

4.2 A composição da Comissão de Pré-Seleção será divulgada também pelo website do Programa, em <https://ppghis.ufop.br/>, cuja responsabilidade de acompanhamento é do candidato.

4.3 A divulgação dos resultados será no dia **03 de fevereiro de 2026** e a interposição de recursos até 24 horas após a divulgação.

Mariana, 05 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Luciano Magela Roza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



FICHA DE INSCRIÇÃO

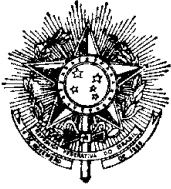
Eu, _____, orientando do Professor (a) _____, venho requerer a inscrição de minha candidatura na seleção interna do PPGHIS referente ao Edital CAPES nº. 17/2025 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Atesto conhecer as regras do PDSE estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Ouro Preto.

Mariana, __ de _____ de 2026

Contatos do candidato:

E-mail:

Telefone:

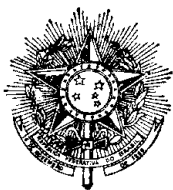


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



ANEXO I
Barema para pontuação do currículo Lattes (2020-2024)

	Pontuação	Limite	Pontuação obtida
Atividades de ensino, pesquisa e extensão		30	
Qualificação defendida	10 pontos	10	
Iniciação científica	2 pontos por semestre	6	
Participação em projeto de extensão	2 pontos por semestre	6	
Participação em grupo, núcleo, laboratório de pesquisa	1,5 pontos por semestre	9	
Monitoria na Graduação	1,5 pontos por semestre	3	
Exercício de representação acadêmico-estudantil	1,5 pontos por semestre	3	
Intercâmbio internacional institucional	4 pontos por semestre	8	
Intercâmbio nacional institucional	2 pontos por semestre	4	
Experiência docente na educação superior ou básica	2 pontos por semestre	10	
Membro de corpo editorial	2 pontos por participação	6	
Estágio ou atividade profissional em instituições de pesquisa ou patrimônio	2 pontos por semestre	8	
Produção bibliográfica		50	
Livro de natureza acadêmica	8 por item	16	
Organização de livro de natureza acadêmica	3 por item	9	
Capítulo de livro acadêmico	3 por item	12	
Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis A)	5 por item	20	

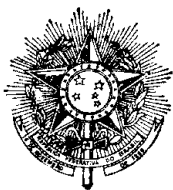


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História



Programa de Pós-Graduação em História

Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis B)	3 por item	15	
Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis C / sem Qualis)	1 por item	3	
Tradução de artigo de periódico / capítulo de livro acadêmico	2 por item	6	
Realização de entrevista para periódico / mídia eletrônica	1 por item	3	
Organização de Anais de evento acadêmico	3 por item	6	
Trabalho completo em anais	3 por item	6	
Resenha/nota-notícia em periódico acadêmico	2 por item	10	
Artigo em órgão de imprensa / mídias eletrônicas	1 por item	5	
Participação em eventos científicos		20	
Apresentação de trabalho (palestra / conferência)	3 por item	9	
Apresentação de trabalho (minicurso)	2 por item	6	
Apresentação de trabalho (comunicação, mesa-redonda)	1 por item	5	
Participação como ouvinte	0,5 por item	2	
Membro de comissão organizadora / científica	2 por item	6	

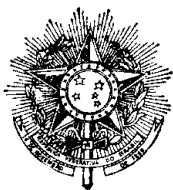


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



ANEXO II
Barema - proposta de pesquisa detalhada

Itens	Parâmetros			
	Insuficiente	Regular	Boa	Excelente
Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva	0,0	2,5	5,0	10,0
Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto	0,0	1,25	2,5	5,0
Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;	0,0	1,25	2,5	5,0
Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa	0,0	2,50	5,0	10,0
Metodologia	0,0	3,75	7,5	15,0
Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento	0,0	3,75	7,5	15,0
Relevância dos resultados esperados	0,0	1,25	2,5	5,0
Potencial de multiplicação	0,0	1,25	2,5	5,0
Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira	0,0	3,75	7,5	15,0
Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.	0,0	3,75	7,5	15,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Departamento de História
Programa de Pós-Graduação em História



ANEXO III
Barema – Carta do Orientador (em consonância com o Edital PROPPI/UFOP
15/2025, inciso 4.7)

Itens	Parâmetros			
	Insuficiente	Regular	Boa	Excelente
Qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior	0,0	10,0	20,0	25,0
Justificação da necessidade do estágio. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto	0,0	10,0	20,0	25,0
Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas	0,0	10,0	20,0	20,0
Demonstração de interação técnico-científica com o coorientador do exterior para desenvolvimento das atividades propostas	0,0	10,0	20,0	20,0
Informação da compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese.	0,0	10,0	20,0	10,0